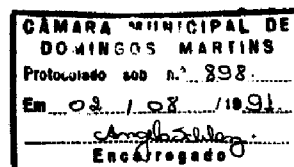




Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.154/91



DENOMINA NOME DE RUA NA LOCALIDADE DE PONTO ALTO, DISTRITO DE PARAJU.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Adilio Ewald" a rua projetada que tem início na esquina da residência do Sr. De vair Mariano, seguindo até a Igreja Católica na localidade de Ponto do Alto, Distrito de Paraju, Domingos Martins-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, ES, 05 de junho de 1991.

LOURIVAL BERGER

-Prefeito Municipal-